



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237. — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II — N.º 165

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 1960

INSTITUTO BRASILEIRO DO SAL

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto Brasileiro do Sal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Presidente da República, protocolada no I. B. S. sob o nº 60/1.352, em data de 31-5-60, resolve:

Nº 73-60 — Nomear Arlinda Rios Pereira para exercer, interinamente, o cargo de carreira, classe "D", de Escriturária-Dactilógrafa, do Quadro de Pessoal do Instituto Brasileiro do Sal, criado pelo Decreto nº 39.517, de 6-7-57, publicado no *Diário Oficial* da República, de 17-7-56, fls. número 13.481. — *Dioclécio Dantas Duarte*, Presidente.

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto Brasileiro do Sal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Nº 84-60 — Designar Aristeu Caputo, Procurador de 3ª categoria, para substituir o Procurador de 1ª categoria, Hugo de Gouveia Soares Pereira, no seu impedimento em virtude de estar o referido titular exercendo o mandato de Deputado junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará. — *Dioclécio Dantas Duarte*, Presidente.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1960

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1953, resolve:

Tendo em vista o que consta do expediente GPM-372-60, de 10 de maio de 1960 e de acordo com o ar-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

tigo 14 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Nº 72 — Tornar sem efeito a Portaria nº 28, de 10 de fevereiro de 1960, que nomeou Plínio Roberto Oliveira de Andrade Lima para exercer em caráter interino, o cargo da classe "E" da carreira da Escriturário do Quadro Permanente, na vaga decorrente da promoção de Cláudia Flávia Nareglia. — *Manoel Gomes Maranhão*, Presidente.

PORTARIA DE 17 DE MAIO DE 1960

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1953, resolve:

Tendo em vista o que foi decidido pela Comissão Executiva, em sessão realizada a 21 de janeiro e a 24 de março de 1960, e de acordo com a proposta do Dr. Procurador Geral,

Nº 74 — Designar o Procurador de 2ª Categoria, Dr. Raimundo Menezes Diniz para ter exercício na cidade de Brasília, como representante da Divisão Jurídica, assegurados as vantagens previstas na legislação especial aplicada à espécie. — *Manoel Gomes Maranhão*, Presidente.

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 1960

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1953, resolve:

Tendo em vista o que foi decidido pela Comissão Executiva, em sessões realizadas a 21 de janeiro e a 24 de março de 1960, e de acordo com a proposta do Sr. Diretor da Divisão Administrativa:

Nº 75 — Designar o Motorista, de matrícula "H", Carlos Pinheiro de Fa-

rias, para ter exercício na cidade de Brasília, asseguradas as vantagens previstas na legislação aplicada à espécie. — *Manoel Gomes Maranhão*, Presidente.

PORTARIA DE 20 DE MAIO DE 1960

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1953, resolve:

Tendo em vista o que foi decidido pela Comissão Executiva, em sessões realizadas a 21 de janeiro e a 24 de março de 1960, e de acordo com a proposta do Sr. Diretor da Divisão Administrativa:

Nº 76 — Designar a servidora Vera Cruz Gribel, Auxiliar de Operador, ref. 21, para ter exercício na cidade de Brasília, asseguradas as vantagens previstas na legislação especial aplicada à espécie. — *Manoel Gomes Maranhão*, Presidente.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia

PORTARIA DE 17 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 1.527, de 24 de março de 1937.

Considerando o disposto na Resolução 556, de 21 de abril de 1960, da XX Assembléia Geral, do Conselho Nacional de Geografia resolve:

Nº 75 — Art. 1º — O artigo 6º do Regulamento do Conselho Nacional de Geografia, baixado pela Portaria nº 11, de 27 de janeiro de 1959, desta Presidência, passa a ter, provisoriamente, a seguinte redação:

Art. 6º — O Diretório Central compo-

se:

a) do Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

b) do Secretário Geral do Conselho;

c) de um delegado de cada Ministério, designado pelo respectivo ministro de Estado;

d) de um delegado do Estado da Guanabara, designado pelo seu Governador;

e) de um representante da Divisão de Fronteiras do Ministério das Relações Exteriores, designado pelo respectivo ministro de Estado;

f) de um representante das instituições oficiais de ensino da Geografia do Ministério da Educação e Cultura, designado pelo respectivo ministro de Estado;

g) de um representante do Conselho Nacional de Estatística, designado pela Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística;

h) dos membros honorários.

Parágrafo único — Os membros poderão ter suplentes designados na mesma forma que os efetivos.

Art. 2º — A presente portaria entrará em vigor nesta data.

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de serviço resolve.

Nº 76 — Delegar poderes ao Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, para conceder licenças aos servidores do mencionado Conselho, além do prazo previsto no item XXV do art. 72 do Regulamento aprovado pela Res. nº 440, de 12 de julho de 1954, da Assembléia Geral do CNG. — *Jurandy Pires Ferreira*, Presidente.

DESPACHOS DO SECRETARIO-GERAL

Processos:

Nº 1.939-60 — José Cruz, Ascensionista Ref. 22, solicita salário-família. — Deferido.

Nº 1.996-60 — Jomar Teixeira de Oliveira, Auxiliar de Campo, Ref. 21, solicita salário-família. — Deferido.

Nº 2.105-60 — Adhemar da Silva Reis, solicita salário-família. — Deferido.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuações as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MUKILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem as assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas, cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais, será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 130, item 16 do Decreto número 46.912, de 25 de setembro de 1955, resolve:

Considerando o que consta do processo n.º 15.021-60, e tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República,

N.º 676 — Nomear Enio Fundão, para exercer o cargo isolado de provimento efetivo padrão J, de Professor de Curso de Nutricionista, vago criado pelo Decreto n.º 46.904, de 25 de setembro de 1959. — *Pietro Domenico*.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DOMICILIAR DE URGÊNCIA

PORTARIAS DE 15 DE JUNHO DE 1960

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item C, do art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC, n.º 157, de 18 de setembro de 1959 e conforme despacho do Senhor Presidente da República no Processo PR. 45.098-60 e SAMDU-BRS.038-60, resolve:

N.º BRS-160 — Admitir José Avila da Luz, para o emprego de Médico, N. S. "14", sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Formosa, da Delegacia Regional de Goiás.

N.º BRS-161 — Admitir Eduardo Pereira Primo, para o emprego de Médico, N.S. 14, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Formosa, da Delegacia Regional de Goiás.

N.º BRS-162 — Admitir Antonio Costa Ferreira, para o emprego de Médico, N.S. 14, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Formosa, da Delegacia Regional de Goiás.

N.º BRS-163 — Admitir Eglantina Bittes, para o emprego de Auxiliar de Serviço Médico, N.S. 8, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Formosa, da Delegacia Regional de Goiás.

N.º BRS-164 — Admitir Lazaro Fagundes de Deus, para o emprego de Auxiliar de Serviço Médico, N.S. 8, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Formosa, da Delegacia Regional de Goiás.

N.º BRS-165 — Admitir Eneida Aparecida da Oliveira, para o emprego de Escrevente Dactilógrafo, N.S. 7, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Formosa, da Delegacia Regional de Goiás.

N.º BRS-166 — Admitir Ovidio França, para o emprego de Servente, N.S. 4, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Formosa, da Delegacia Regional de Goiás.

N.º BRS-167 — Admitir José Pereira Filho, para o emprego de Motorista, N.S. 8, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Formosa, da Delegacia Regional de Goiás.

N.º BRS-163 — Admitir Rosildo Rodrigues de Lemos, para o emprego de Motorista, N.S. 8, sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Formosa, da Delegacia Regional de Goiás.

RESOLUÇÃO Nº 372

A Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Pinho no uso de suas atribuições, resolve:

1º As "Autorizações de Exportação" referentes aos saldos dos contingentes autorizados pelas Resoluções ns. 349 e 358, terão validade para a cobertura das vendas promovidas pelos exportadores até 31 de maio corrente;

2º Ficam canceladas no dia 1º de junho próximo vindouro "As Autorizações de Exportação" não utilizadas, a menos que os exportadores interessados requeiram a sua colocação por intermédio dos Agentes devidamente credenciados junto ao INP.;

3º As vendas previstas no artigo 1º deverão ser declaradas perante a Câmara de Comércio Argentino-Brasileira;

4º No caso de fechamento de negócio por via telegráfica até 31 do corrente, o interessado comprovará na oportunidade, que cumpriu em tempo hábil o disposto no artigo anterior;

5º Em qualquer caso, as licenças de exportação somente serão visadas na forma regulamentar, mediante a apresentação da respectiva carta de crédito emitida até 15 dias da data da venda;

6º A não apresentação da Carta de Crédito no prazo previsto no artigo anterior, bem como a falta da comprovação aludida no artigo 4º, implica no cancelamento automático da respectiva autorização de exportação, perdendo o exportador o direito à faculdade prevista no artigo 2º;

7º A autorização de novos contingentes de exportação é subordinada à prévia colocação do saldo dos contingentes já autorizados;

8º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Brasília, 19 de maio de 1960. *Aristides Lurgura*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 373

A Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

1º Fixar os seguintes preços para a exportação de madeira de pinho procedente do "VALE DO RIO URUGUAI", "ALTO PARANA" e "FRONTEIRA SECA" (Paraná e Santa Catarina) e "FRONTEIRA SECA DO RIO GRANDE DO SUL":

MADEIRA TIPO BALSA

Pontos de escoamento do	PREÇO EM US\$ POR 1.000 p2				
	Médio	I e II 56 %	III 25 %	IV 25 %	Exce- dentes de IV
Vale do Rio Uruguai					
Pósto em Federacion ..	87,00	104,00	84,00	56,00	32,00
Pósto em B. do Quarai	85,00	102,00	82,00	54,00	32,00
Pósto em Uruguaiana ..	84,00	101,00	81,00	53,00	32,00
Pósto em São Borja	82,00	99,00	79,00	51,00	32,00

ALTO PARANA E FRONTEIRA SECA

Especificação	PREÇO EM US\$ POR 1.000 p2 FOB			
	Médio	I e II	III	IV
a — Pinho Serrado				
Foz do Iguaçu	—	108,00	83,00	63,00
Pôrto Britânia	—	103,00	78,00	53,00
Sto. Antônio	—	84,00	59,00	39,00
Barracão)	—	81,90	55,00	36,00
D. Cerqueira)				
b — Tipo Argentina				
Foz do Iguaçu	86,00	105,00	80,00	60,00
Pôrto Britânia	61,00	100,00	75,00	55,00
Sto. Antônio	62,00	81,00	66,00	36,00
Barracão)	59,00	78,00	53,00	33,00
D. Cerqueira)				
c — Pinho Resserrado				
Foz do Iguaçu	—	113,00	88,00	—
Pôrto Britânia	—	108,00	83,00	—
Sto. Antônio	—	89,00	64,00	—
Barracão)	—	86,00	61,00	—
D. Cerqueira)				

FRONTEIRA SECA DO RIO GRANDE DO SUL (ARGENTINA)

Madeira de 18', com tolerância de até 20% d. 10 a 18'	PREÇO EM US\$ POR 1.000 p2 FOB			
	Médio	I e II	III	IV
Livramento)	—	141,00	100,00	70,00
Barra do Quarai)				
Urugualana)				
Tipo Argentina		40%	40%	Ed..
Livramento)	107,40	138,00	97,00	67,00
Barra do Quarai)				
Urugualana)				

2º Alterar para US\$ 100,00 por 1.000 p2, fob, o preço para a exportação de pinho resserrado em peças com espessuras de até 7/8", inclusive, III (terceira) qualidade.

3º Reduzir para US\$ 95,00 por 1.000 p2, fob, o preço previsto para o pinho beneficiado de III (terceira) qualidade, em peças aplainadas em uma ou duas faces, ou em uma face e dois lados e ou em duas faces e dois lados, a que alude o título PINHO BENEFICIADO, letra "a", da Consolidação de Preços Mínimos.

4º A exportação do serrado TIPO ARGENTINA será processada em uma única "Licença de Exportação", devendo o embarque ser feito em connexões separadas para cada classe ou qualidade de madeira, observada rigorosamente a proporcionalidade percentual de cada qualidade, tanto nos carregamentos totais, como parciais.

Parágrafo único. O crédito e bom assim toda a documentação respectiva mencionarão expressamente a condição TIPO ARGENTINA.

5º Os preços do presente ato, bem como os da Resolução nº 370, de 9 de abril de 1960, são aplicáveis a todos os negócios ainda não embarcados, revogadas as disposições em contrário. — Brasília, 19 de maio de 1960. — Aristides Lurgua, Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

RESOLUÇÃO Nº 377

A Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

1º) O regime de controle quantitativo das exportações de pinho serrado, para o mercado argentino, instituído pela Resolução nº 249, de 27-8 de 1959, passa a ser regulado pelo disposto na presente Resolução.

§ 1º São excluídas desse regime a madeira de pinho laminada, a compensada e a beneficiada compreendendo: caixas, aduelas, tampos e fun-

76% (setenta e seis por cento) aos portos do Atlântico;

24% (vinte e quatro por cento) aos pontos de escoamento da Fronteira seca oeste;

§ 1º O contingente do Atlântico será, por sua vez, assim distribuído: Paraná 9% (nove por cento) Santa Catarina 61,5% (sessenta e um e meio por cento) Rio Grande do Sul 29,5% (vinte e nove e meio por cento)

§ 2º O contingente de Santa Catarina, por sua vez, será assim distribuído:

Laguna 4,5% (quatro e meio por cento) Florianópolis 13,5% (treze e meio por cento) Joinville 23,0% (vinte e oito por cento) Itajaí 54,0% (cinquenta e quatro por cento)

§ 3º As percentagens de que trata o parágrafo anterior poderão ser revistas decorridos noventa dias.

§ 4º O contingente do Oeste será assim distribuído: Foz do Iguaçu e Pôrto Britânia 80% (oitenta por cento) D. Cerqueira, Sto. Antonio e Barracão 20% (vinte por cento)

3º) O contingente geral a ser distribuído será fixado pela Presidência, em um máximo de 20.000.000 (vinte milhões) de pés quadrados, tendo em conta a capacidade de absorção do mercado de modo a não afetar os preços mínimos.

Parágrafo único. No caso em que se efetivar a venda de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do último contingente distribuído, ficará a Presidência do INP com a faculdade de distribuir novo contingente.

4º) O rateio das quotas será feito entre os exportadores regularmente registrados e proporcionalmente aos seus estoques de madeira de pinho serrado de I/II e III qualidades, existentes nos portos ou pontos de exportação cobertos com guias de produção, levantados pelos Postos de Classificação e Medição do INP no último dia de cada mês.

Parágrafo único. Para cálculo das quotas serão excluídos dos estoques referidos neste artigo os volumes à disposição da Comissão Coordenadora da Exportação de Madeiras — CCEM — financiados ou não, bem como todos os relativos às Licenças de Exportação "visadas" pelo INP, ainda não embarcadas, e as quotas disponíveis.

5º) A cada exportador participante do rateio organizado nos termos desta Resolução será fornecido certificado denominado "Autorização de Exportação", do qual constarão o pórtio ou ponto de exportação, o nome do exportador, o volume de exportação autorizada, o destino e o prazo de validade da autorização.

d.s, quadradinhos, cabos de vassouras, aplainados em uma face e dois lados, ou em duas faces, duas faces e dois lados, assoalho e fórrro.

§ 2º O pinho serrado de IV qualidade não é computado nos estoques para rateio de quotas, mas sua venda e embarques só podem efetuar-se mediante consumo de quotas (Autorizações de Exportação) disponíveis e nas condições da Resolução nº 272, de 8-11-56, critério extensivo às exportações pelo Oeste.

§ 3º A madeira de pinho de IV que integra o "Sortido Argentino" não é deduzida das quotas.

2º) A distribuição dos contingentes de exportação de pinho serrado far-se-á na seguinte proporção:

portos do Atlântico;

portos dos rios Paraná e Iguaçu e Fronteira seca oeste;

será, por sua vez, assim distribuído: (nove por cento) (sessenta e um e meio por cento) (vinte e nove e meio por cento)

ta o parágrafo anterior poderão ser

assim distribuído: (oitenta por cento) (vinte por cento)

Os rateios e as distribuições das Autorizações de Exportação a que alude esta Resolução, serão efetuados pelas Delegacias Regionais do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, relativamente a s portos ou pontos de exportação do Estado respectivo.

Parágrafo único. Os Postos de Classificação e Medição do INP nos portos e pontos de exportação citados nesta Resolução, deverão remeter às Delegacias Regionais a que se encontram subordinados os mapas dos levantamentos de estoques de pinho serrado, na forma prescrita pelo artigo 4º até o dia 5 do mês seguinte.

7º) É permitida, mediante endosso a transferência das "Autorizações de Exportação" entre os exportadores do Atlântico, em cada Estado, entre exportadores dos portos dos rios Paraná, e Iguaçu e, também, entre exportadores dos pontos de exportação da Fronteira Secca do Oeste.

8º) As Licenças de Exportação de pinho serrado para o mercado argentino poderão ser "visadas" por qualquer das seguintes dependências do INP: Delegacias Regionais do Rio Grande do Sul, em Pôrto Alegre; de Santa Catarina, em Joinville, do Paraná em Curitiba; do Estado de Guanabara, Rio de Janeiro e Postos de Classificação e Medição em Foz de Iguaçu, Itajaí, Florianópolis e Laguna.

9º) Para efeito de registro de venda, o prazo de validade das "Autorizações de Exportação" será de 30 (trinta) dias.

§ 1º Declarada a venda, na forma do presente artigo, não poderá a operação ser alterada quanto ao volume

ao comprador depois de esgotado o prazo de validade das quotas.

2º Se a distribuição de novo contingente ocorrer antes de decorridos 30 (trinta) dias da data da distribuição do anterior, o prazo de validade das quotas será o determinado pelo último contingente.

10º As quotas inferiores a 25.000 pés e não utilizadas serão incorporadas à quota seguinte.

Parágrafo único. O disposto no presente artigo não se aplica à quota inferior a 25.000 pés se for decorrente de saldo remanescente de venda.

11º As quotas ainda remanescentes dos contingentes anteriormente distribuídos terão validade até 31 de julho de 1960.

12º As quotas atribuídas aos pontos dos rios Paraná e Iguazu e aos pontos de escoamento da fronteira seca do Setor Oeste poderão ser acumuladas, quando em decorrência da vassante daqueles rios, ficar prejudicado o transporte.

Parágrafo único. Ocorrendo essa hipótese e, para efeito de distribuição de novos contingentes as quotas assim transferidas serão consideradas como colocadas:

13º Para os efeitos desta Resolução, as Licenças de Exportação somente poderão ser liberadas ou visadas mediante apresentação da "Autorização de Exportação" em volume que cubra a exportação pretendida, com o seu prazo de validade em vigor, devidamente visada pela Comissão Coordenadora na Exportação de Madeiras — COEM.

14º Uma vez "visada" a Licença de Exportação, as "Autorizações de Exportação" serão imediatamente inutilizadas por carimbo, e anexadas à cópia da Licença de Exportação que fica em poder do órgão respectivo, para posterior remessa à Delegacia Regional.

15º Quando as "Autorizações de Exportação" forem apresentadas em volume superior a quantidade consignada na Licença de Exportação a ser "visada", as próprias repartições indicadas no art. 8º procederão ao desdobramento da "Autorização de Exportação" original, emitindo um novo documento, pelo saldo, anotando no mesmo a seguinte declaração: "Saldo das "Autorizações de Exportação" números emitidas/..... de p2".

Parágrafo único. No caso previsto neste artigo o original deve ser anexado à cópia da Licença de Exportação, conforme determina o art. 14º, com a declaração de teor seguinte: "Esta Autorização de Exportação foi desdobrada sendo emitida, pelo saldo, a "Autorização de Exportação" número de p2".

16º As Delegacias Regionais organizarão mensalmente o mapa geral no qual deverão constar os estoques, as deduções previstas no parágrafo único do art. 4º, a disponibilidade que serviu de base para o rateio das quotas e as parcelas distribuídas a cada firma exportadora. Independentemente desse mapa, deverá ser também elaborada semanalmente a relação das "Licenças de Exportação" "visadas" na forma dos arts. 13º e 14º.

17º Para o setr Vale do Rio Uruguai é mantido para o ano de 1960 o contingente de 30.000.000 (trinta milhões) de pés quadrados para a exportação de madeira de pinho serrado, por balsa, pelo Rio Uruguai computados para esse volume as vendas já efetuadas no corrente ano.

18º A liberação da exportação através do Rio Uruguai, fica condicionada à apresentação de "guias de produção", emitidas em nome dos produtores da região com o prazo de validade em vigor.

19º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente as Resoluções ns. 349, 362 e 372.

Brasília, 12 de julho de 1960. — Aristides Larywa, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 1º DE JULHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 2.947 — Tendo em vista o processo n.º 19.589-60, considerar Maria do Carmo de Medeiros Coutinho, Guarda-Livros, classe G, matrícula n.º 1.910.939, ponto n.º 3.767 designada para substituir a Encarregada da Turma de Conferência, da Seção de Controle (GCZ) do Serviço de Contabilidade (SGC), no período de 1º de junho a 18 de agosto de 1959, por motivo de doença, disposição de Gabinete e férias.

PORTARIAS DE 4 DE JULHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 3.007 — Tendo em vista o que consta do Processo n.º 47.515-60, colocar à disposição do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio (M.T.I.C.), sem ônus para o IPASE, até ulterior deliberação, a Escriturária, classe G, Deidâmia Ortiz Sampaio, matrícula n.º 1.910-572, ponto n.º 3.313, do Quadro da Administração Central, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (I.P.A.S.E.).

N.º 3.010 — Tendo em vista o disposto no Memo. n.º 024.1 — AF — 233-60, colocar à disposição da Agência Metropolitana, em Brasília, sem ônus para o IPASE, Othília da Silva Ribeiro, Tesoureiro Auxiliar, padrão CC-7, ponto n.º 967.

N.º 3.011 — Designar Sylvio Cristóforo, Oficial Administrativo, classe M, matrícula n.º 1.900.186, para responder pelo expediente da Chefia da Assessoria Técnica de Brasília (A.T.B.), na forma das Instruções número 14-59.

2. Revogar a Portaria n.º 2.903, de 28 de junho de 1960. — Luiz Comagnoni, Presidente.

Departamento de Assistência

RESOLUÇÃO DE 21 DE JUNHO DE 1960

O Diretor do Departamento de Assistência tendo em vista a conveniência do serviço, resolve:

N.º DA-61 — Lotar nos Serviços Auxiliares (ADA) o Assistente Técnico, Padrão CC-7, Moyses Vieira da Silva, ponto 2.954.

RESOLUÇÕES DE 30 DE JUNHO DE 1960

O Diretor do Departamento de Assistência, tendo em vista a conveniência de serviço, resolve:

N.º DA-63 — Remover da Divisão de Assistência Social (DAS), para a Di-

visão de Assistência Hospitalar (DAH), a servente de enfermagem, classe B, Cacilda Rodrigues Rosa, ponto 2.805.

N.º DA-64 — Lotar a atendente, classe "B", Léda Milward de Andrade, na Divisão de Assistência Social (DAS), com o ponto n.º 2.972.

RESOLUÇÕES DE 1 DE JULHO DE 1960

O Diretor do Departamento de Assistência, tendo em vista a conveniência do serviço, resolve:

O Diretor do DA, face aos pareceres dos Chefes de Divisão, autorizou os expedientes abaixo relacionados:

Nº	Protocolo — Servidor — Auxílio — Div. OL — Valor	Cr/
85.264-50	Samuel da Silva — Doença — DAS	2.839,30
59.630-52	Edmar Cruz de Oliveira — Doença — DAS	2.839,30
34.422-60	Rosaura de Belli — Hospitalar — DAM	12.400,00
73.396-59	Americo Monteiro de Castro — Especializado DAM — (Concedido)	—
06.319-60	Sabino Maciel Júnior — Tratamento — DAM ..	7.300,00
43.460-60	Carlos Cabral de Melo — Reembolso — DAH	3.635,00
42.790-60	Albertina Maria dos Santos — Sanatorial — DAT (Autorizado)	—
42.839-60	Hélio Pitanga — Hospitalar — DAH	3.000,00
42.271-60	Sebastião Afonso do Prado — Cirúrgico — DAH (Indeferido)	—
23.205-59	José Doche — Natalidade — DAS — (Homologado)	—
34.072-60	Alfredo Soares — Dentário — DAS	10.000,00
44.373-60	Ivonete Meyer Araújo — Óculos — DAS	2.000,00
45.511-60	Alfredo da Silva Leal — Óculos — DAS	2.000,00
44.648-60	Clementina Vera C. de Lucena — Óculos — DAS	1.000,00
45.860-60	Maria Luiza Baltazar da S. Cunha — Sanatorial DATA — (Autorizado)	—
45.211-60	Francisca Soares da Costa — Sanatorial — DAT (Autorizado)	—
34.219-60	José Vieira de Melo — Internação — DAM	15.300,00
41.744-60	Sanatório Imaculada — Conta do mês de maio DAM	742.520,00
41.739-60	João Gualberto Bittancurt — Maternidade — DAS	6.000,00
43.270-60	Myriam Gomes de M. Ferreira — Hospitalar DAH	819,20
35.261-60	Alfeu Lourenço de Barros — Mat-Natalidade DAS	4.000,00
41.710-60	Zelinda Araújo da Costa Pereira — Mat-Natalidade — DAS	6.000,00
43.037-60	Hylda de Oliveira Sales — Maternidade — DAH	1.300,50
41.208-60	Joaquim Pimentel da Luz — Maternidade — DAS	3.000,00
36.591-60	Osmar Fontenele — Hospitalar	—

ANEXO

6.631-59	DAH — (Indeferido)	—
44.743-60	Juliete Cardoso da Fonseca — Hospitalar — DAH	4.722,00
01.495-59	Clover Neri — Hospitalar — DAH	4.696,00
43.555-60	Clóvis Nery — Hospitalar — DAH	2.975,00
45.520-60	Hilda Magalhães M. Viana — Int-Hosp. — DAH	20.840,80
46.695-60	Plínio Pulchério — Reembolso — DAH	30.700,00
46.247-60	Maria Thereza Lopes Campos — Óculos — DAH	1.000,00
67.984-58	René Pinto Vieira — Natalidade — PP	—
42.983-59	Maria Lucia F. Reis — Maternidade — DAS (Homologado)	—
37.465-60	Nilo Rocha — Nat-Hospitalar — DAH — (Autorizado)	—
35.262-60	Dario Corrêa — Mat-Natalidade — DAS	4.000,00
41.747-60	Instituto "Maria José" — Conta do mês de maio DAM	37.200,00
08.846-59	Maria Cardoso da Silva — Internação — DAM (Mantenho o despacho)	—
41.745-60	Casa de Saúde Dr. Eiras Ltda. — Conta do mês de maio — DAM	683.100,00
41.746-60	Casa de Repouso Alto da Boa Vista S. A. — Conta do mês de maio — DAM	45.000,00
33.493-60	Veridiano Sabino Vieira, — Auxílio Internação DAM	18.200,00
41.825-60	Ministério da Guerra — Indenização Serviços prestados — DAH	26.570,00
35.987-60	Bernadete Monteiro — Aux. Internação — DAM	18.200,00
45.468-60	Jorge Quintela — Trat-Especializados — DAH (Autorizado)	—
45.466-60	Jorge Quintela — Trat-Especializado — DAH (Autorizado)	—
45.467-60	Jorge Quintela — Trat-Especializado — DAH (Autorizado)	—
45.469-60	Jorge Quintela — Trat-Especializado — DAH (Autorizado)	—
45.472-60	Jorge Quintela — Trat-Especializado — DAH (Autorizado)	—
	Jorge Quintela — Trat-Especializado — DAH (Autorizado)	—
	Amaral Lemos — Dentário — DAS	10.000,00

Nº	Protocolo — Servidor — Auxílio — Div. OL — Valor	Cr\$
24.403-60	Neide Geraldo Pina — Dentário — DAS	10.000,00
1.236-60	José Ribeiro N. Filho — Reembolso — DAH ..	21.799,80
42.370-60	Mário de Freitas Diniz — Int-Hospitalar — DAH	14.237,00
38.218-60	Agência Maranhão — Resolução — DAH — (Ho- mologado)	—
4.147-60	Ney das Neves — Indicação Servidor — DAH — (Não há como atender)	—
43.269-60	Iolea Grangeiro Montenegro — Hospitalização — DAH	4.927,00
43.036-60	Luiza Guimarães — Hospitalar — DAH	5.000,00
46.089-60	Oneyda Alves Almeida — Pagamento auxílio DAH	10.393,00
16.895-59	Antônio Gejuiba Leite — Hospitalar — DAH	1.777,60
27.489-60	Januário Ovídio Rolim — DAM (Não há como Atender)	—
ANEXO		
51.777-59	Especial — DAM — (Não há como atender)	—
46.030-60	José Barreto F. Chaves Júnior — Óculos — DAS	1.000,00
46.044-60	Myrtes Pedrosa Martins — Óculos — DAS	2.000,00
44.660-60	Antônio Paiva de Noronha — Óculos — DAS	1.000,00
42.438-60	Esmeralda Penha Ramalho — Maternidade — DAS	4.261,70
42.386-60	Aloizio da Silva Pinto — Maternidade — DAS	640,00
44.335-60	Andrelina Lopes — Óculos — DAS	1.000,00
45.699160	Reginaldo Pereira — Internação — DAT — (Homologado)	—
18.570-59	Sanatório Hugo Werneck S. A. — Aumento de diárias — DAT	526.100,00
ANEXO		
18.565-59	08.021-55 — 72.427-56 — 18.991-56 — 34.818-56 e 16.461-55	—
38.544-60	Material do Ambulatório da Subagência do IPASE em Itajubá — Material Ambulatório — SGM (Autorizado)	—
45.951-60	Carlos Teixeira Burlamaqui — Dentário — DG	10.000,00
68.072-58	Glosas a regularizar — Glosa — GCA — (Libe- rado)	—
42.080-60	Djalma Francisco Santana — Maternidade — DAS	3.000,00
27.420-59	Glosas a regularizar — Glosa — DAS — (Libe- rado)	—
35.97-60	João Gonçalves Jeremeira — Natalidade — DAS (Não há como atender)	—
40.118-60	Almira Pereira Cardoso — Óculos — DAS	1.600,00
41.507-60	Lincoln Costa — Maternidade — DAS	640,00

Serviço do Pessoal

APOSTILA

O Chefe do Serviço de Pessoal declara, para todos os efeitos, tendo em vista a autorização do Presidente da República exarada na Exposição de Motivos nº MTT. 2.141-60-PR, número 770-60, publicada no Diário Oficial de 26-4-60, página 7.750, que fica enquadrado no Símbolo OC-5, de acordo com o artigo 7º, da Lei número 2.188-54 o padrão de vencimentos do cargo de Aproveitador "M", de que é ocupante Jorge Carone.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCARIOS

PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 1960

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante do expediente nº 106-60, do Gabinete Civil daquela Presidência, resolve:

Nº 574 — Nomear Maria de Fátima Miranda Mattos para exercer, em caráter interino, o cargo de Operador Mecanógrafo, classe "E", do Quadro permanente do Instituto, devendo ser lotado na Delegacia em Manaus, Estado do Amazonas.

Nº 575 — Nomear Fernanda Rocha de Figueiredo para exercer, em caráter

interino, o cargo de Operador Mecanógrafo, classe "E", do quadro permanente do Instituto, devendo ser lotado na Delegacia em Manaus, Estado do Amazonas — Enos Sadock de Sá Motta, Presidente.

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1960

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante do expediente nº 1.989, de 18 de julho de 1960, do Gabinete Civil daquela Presidência, resolve:

Nº 593 — Nomear Creusa de Albuquerque Farias para exercer, em caráter interino, o cargo de Operador Mecanógrafo, classe "E", do quadro permanente do Instituto, devendo ser lotado no Departamento de Serviços Gerais — Seção de Protocolo — Estado da Guanabara. — Enos Sadois de Sá Motta Presidente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIARIOS

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando de atribuição que lhe confere o inciso III do art. 35, do regulamento baixado com o Decreto número 32.667, de 1.º de maio de 1953,

tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, contida no processo número ACB-284-60, resolve:

Nº 47.082 — Nomear Garibaldi Teixeira, para exercer o cargo em comissão, símbolo "OC", de Delegado no Estado de Goiás, na vaga a que se refere a Portaria nº 46.984, de 10 de junho de 1960, decorrente da exoneração do anterior ocupante, Darione Nunes Cardoso.

Cumpra-se. — Alberto Carneiro — Resp. pelo exped. da Presidência.

PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando de atribuição que lhe confere o inciso III do art. 35, do regulamento baixado com o Decreto nº 32.667, de 1.º de maio de 1953, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, transmitida através de Carta nº 1.250 do Gabinete Civil, datada de 27 de junho de 1960, contida no proc. nº ACB-224-60, resolve:

Nº 47.125 — 1.º — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra "c", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Eloy Zhuhan, para exercer interinamente, o cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, deste Instituto, vago em consequência das promoções realizadas conforme Processo AC-21.759-60, devendo ficar lotado na Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul.

2.º — Esclarecer que o Escriturário, ora nomeado, fica no dever de solicitar sua inscrição no primeiro concurso que houver para preenchimento de vagas existentes na classe inicial da referida carreira.

Cumpra-se.

Nº 47.126 — 1.º — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra "c", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Rosinha de Almeida, para exercer interinamente, o cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, deste Instituto, vago em consequência das promoções realizadas conforme Proc nº AC-21.759-60, devendo ficar lotado na Agência de Novo Hamburgo, subordinada à Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul.

2.º — Esclarecer que o Escriturário, ora nomeado, fica no dever de solicitar sua inscrição no primeiro concurso que houver para preenchimento de vagas existentes na classe inicial da referida carreira.

Cumpra-se. — Alberto Carneiro — Resp. pelo exped. da Presidência.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1960

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, transmitida pelo Gabinete Civil, em carta nº 1.159, de 23 de junho de 1960, resolve:

Nº 47.260 — Nomear, interinamente, Rolf Udo Zelmanovitz para a classe inicial da carreira de Médico, do Quadro Permanente, para servir na Delegacia Regional de Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. — Arlindo Maciel, Presidente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIARIOS

PORTARIA DE 8 DE JULHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e em face da autorização do Sr. Presidente da República no Processo IAPI número 900.327-60, resolve:

Nº 52.794 — Nomear Daisy Sucasas Fajando da Veiga Medeiros para o cargo isolado de provimento efetivo de Tesoureiro-Auxiliar, padrão M, na Agência em Brasília. — Antônio Jucá Presidente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIARIOS

PORTARIAS DE 20 DE JULHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, em face da autorização do Senhor Presidente da República no Processo IAPI 900.422-60, e de acordo com o artigo 3º do Decreto 31.477, de 18 de setembro de 1952, resolve:

Nº 52.951 — Nomear, em caráter interino, Júlia Diogo, para a classe "A" da carreira de Servente, na Delegacia no Estado do Amazonas.

Nº 52.952 — Nomear, em caráter interino, Ely Garcia de Aguiar, para a classe "A", da carreira de Servente na Delegacia no Estado do Amazonas.

Nº 52.953 — Nomear, em caráter interino, José Francisco da Gama e Silva, para a classe "K" da carreira de Médico, na Delegacia no Amazonas.

Nº 52.954 — Nomear, em caráter interino, Nilson Vasconcelos, para a classe "K" da carreira de Médico, na Delegacia no Amazonas.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo IAPI 900.356-60, resolve:

Nº 52.956 — Nomear Neomésio José de Souza, que obteve o 8º lugar no concurso para Escriturário a que se refere a ODS-DG 214-58, realizado em Manaus, Estado do Amazonas

para a classe "E" da carreira de Escriturário, na Delegacia sediada no referido Estado.

Nº 52.957 — Nomear Roberto Ferrnidas de Aragão, que obteve o 1º lugar no concurso para Escriturário a que se refere a ODS-DG 214-58, realizado em Manaus, Estado do Amazonas para a classe "E" da carreira de Escriturário, na Delegacia sediada no referido Estado.

Nº 52.958 — Nomear Benedito Jorge do Canto Pinto, que obteve o 10º lugar no concurso para Escriturário a que se refere a ODS-DG-214-58, realizado em Manaus, Estado do Amazonas, para a classe "E" da carreira de Escriturário, na Delegacia sediada no referido Estado. — Antônio Jucá Presidente.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Faculdade de Arquitetura

EDITAL N.º 21-60

De ordem do Exmo. Sr. Diretor da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado o segundo período do item n.º 6, do Edital n.º 8-60, de 8 de março de 1960, publicado no Diário Oficial da União, de 28, 29 e 30 do mesmo mês referente à inscrição ao concurso de títulos e provas para provimento efetivo da cadeira de Grandes Composições de Arquitetura I e II, que se encerra no dia 9 de setembro vinduro e que passa a ter a seguinte redação, nos termos do artigo 104, do Regimento desta Faculdade:

"No caso da alínea d do item I (pessoa de notório saber) é condição imprescindível a aprovação preliminar, pela Congregação, do parecer emitido por uma comissão constituída de três professores sempre que possível do Departamento a que pertencer a vaga e eleitos pela própria Congregação, a qual, a vista dos merecimentos excepcionais das obras e do "curriculum vitae" do candidato, julgue o mesmo em condições culturais de concorrer à cátedra.

Secretaria da Faculdade de Arquitetura, em 25 de junho de 1960 — Prof. João Baptista Pirajá, Diretor — Therezinha Ribeiro, Secretária em Exercício.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Serviço do Material

EDITAL N.º 6-60

(REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 4-60)

Aquisição de Material de Expediente

O Serviço de Material do IPASE comunica que fará realizar às 15 horas do dia 12 de agosto de 1960, à rua Pedro Lessa n.º 38, terceiro pavimento, Concorrência Pública para o fornecimento do material abaixo discriminado, observadas as seguintes condições:

1.º) Somente poderão concorrer as firmas devidamente inscritas neste

Instituto e que revalidarem suas inscrições para o presente exercício, bem como aquelas que se inscreverem no ato da Concorrência, mediante a apresentação dos documentos para esse fim indispensáveis e relacionados no verso do formulário de Registro de Fornecedores do IPASE.

a) para garantia do cumprimento de suas propostas serão exigidas das firmas concorrentes cauções na importância de Cr\$ 20.000,00 em moeda corrente ou Título da Dívida Pública, que serão depositadas na CDD — Seção de Depósito no 4.º andar deste Instituto, até o encerramento do expediente daquele órgão 48 horas antes da realização da Concorrência, cabendo ao IPASE, se assim julgar necessário, exigir do vencedor reforço da referida caução até dez por cento do valor do material a ser fornecido;

b) não serão consideradas as propostas de firmas que no ato da Concorrência não apresentarem o comprovante do depósito e cartão de inscrição fornecido pelo IPASE, ou os documentos a que se refere o item 1.º;

c) as firmas contempladas só poderão levantar as respectivas cauções após o fornecimento do material, as demais, após o conhecimento do resultado da Concorrência.

2.º) O IPASE se reserva o direito de deduzir da caução o valor de 4% por período de dois dias ou qualquer prejuízo advindo do não cumprimento da entrega do material, rigorosamente de acordo com as especificações e no prazo estipulado;

3.º) As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos do Edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes ou preços para materiais diferentes, ou que fizerem referência a propostas de outros concorrentes;

4.º) A proposta que contiver emendas ou rasuras, para ser aceita, deverá ter as mesmas ressalvadas em tinta vermelha e assinada, e não serão aceitas as propostas ilegíveis;

5.º) A despesa com a aquisição correrá à conta da verba 2, Consignação 10, Subconsignação 11, Código 222 do orçamento da despesa do presente exercício;

6.º) Reserva-se a repartição o direito de adquirir somente uma parcela da quantidade proposta, ou aproveitar o mesmo preço para uma aquisição de maior quantidade, não atingindo tal variação a mais de 50% num e noutro caso, assim como não aceitar nenhuma proposta;

7.º) A adjudicação do fornecimento dependerá não só da verificação do menor preço como também das condições que resultem em menor ônus para o IPASE, reservando-se a administração o direito de preferir o menor preço global, se assim convier, para o que os proponentes deverão apresentar, também, essa forma em suas propostas;

8.º) O prazo de entrega do material não poderá ultrapassar o do exercício financeiro, e o pagamento será feito em processo normal, não sendo aceitas outras formas de pagamento.

Item	Quantidade	Unidade	ESPECIFICAÇÃO
1	3	0/00	Ficha para escrituração de contas de depósitos populares — DC-243. Observações: — Confeccionadas em papel Ficher de 1.ª qualidade, de 125 gr/m2, cor canário, formato 525x245mm (293x345mm) depois de dobrada; impressa com tinta verde em ambos os lados, conforme modelo.

Item	Quantidade	Unidade	ESPECIFICAÇÃO
2	20	0/00	Envelope para documento — G-200. Observações: — Confeccionado em papel apergaminhado de 1.ª qualidade, de 125 gr/m2, cor branca, formato 40x30 cm., impresso conforme modelo.
3	20	0/00	Envelope para documentos — G-199. Observações: — Confeccionado em papel apergaminhado de 1.ª qualidade, de 125 gr/m2, cor branca, formato 35x24 cm., impresso conforme modelo.
4	2.000	Um	Bloco de guia de receita de assistência DA 225. Observações: — Conjunto de 4 vias, confeccionado em papel apergaminhado de 1.ª qualidade de 57 gr/m2, nas cores: branca, verde, rosa e amarela, respectivamente, formato 22x16,5cm., Blocos de 50/50/50/50, impresso conforme modelo.
5	2.000	Um	Bloco de guia de receita de assistência DA 111. Observações: — Conjunto de 4 vias, confeccionado em papel apergaminhado de 1.ª qualidade de 57 gr/m2, nas cores: branca, verde, rosa e canário, respectivamente, formato 16,5x22cm. Bloco de 50/50/50/50, impresso conforme modelo.
6	300	Um	Bloco de Boletim de elementos cadastrais DP 274. Observações: — Conjunto de 7 vias, confeccionado em papel apergaminhado de 1.ª qualidade de 30 gr/m2, nas cores: branca, canário, azul, rosa (claro), verde, ouro e rosa (vivo), respectivamente; formato 22x33cm. Blocos de 25/25/25/25/25/25/25, impresso conforme modelo.
7	2.000	Um	Bloco de boletim de seguros privados DP-149. Observações: — Blocos com 25 jogos de cinco vias, a primeira confeccionada em papel apergaminhado de primeira qualidade de 125gr/m2, cor branca; as demais em papel apergaminhado de primeira qualidade de 51 gr/m2, cor branca, formato 16,5x22 cm. Blocos de 25/25/25/25/25/25, a primeira via impressa em ambos os lados, conforme modelo.
8	3	0/00	Envelope 27x36 cm., SG-214. Observações: — Confeccionado em papel apergaminhado de 1.ª qualidade, de 110 gr/m2, cor branca, formato 27x36 cm., impresso conforme modelo.
9	20	0/00	Diário sistemático — SG-436. Observações: — Confeccionado em papel apergaminhado de 1.ª qualidade, de 75 gr/m2, cor branca, formato 47x39 cm., furos e impressão conforme modelo.
10	500	Um	Bloco de conta de despesa — SG-434. Observações: — Conjunto de 3 vias, confeccionado em papel apergaminhado de 1.ª qualidade de 57 gr/m2, nas cores: branca, canário e azul respectivamente, formato: 16,5x22 cm. Blocos de 50/50/50; impressa conforme modelo.

Item	Quantidade	Unidade	ESPECIFICAÇÃO
11	20	0/00	Envelope com janela, de papel cristal — SG-345. Observações: — Confeccionado em papel apergaminhado de 1.ª qualidade de 94 gr/m2, cor branca, formato 9,5x16,5 com janela de papel impermeável tipo cristal de 30 gr/m2, cor branca, formato 3,5x12,5 cm., no centro impresso conforme modelo.
12	500	Um	Bloco para recibo de processo — SG-233. Observações: — Conjunto de 3 vias, confeccionado em papel apergaminhado de 1.ª qualidade de 30 gr/m2, nas cores: branca, canário e rosa, respectivamente, formato 13x11 cm. Blocos de 50/50/50, picotado, furado, numerado e impresso conforme modelo.
13	15	0/00	Nota: — A numeração iniciará em 275.001 terminando em 300.000. SG-68 — Registro de Contabilidade. Observações: — Confeccionado em papel Ficher de 1.ª qualidade, de 155 gr/m2, cor canário; formato 325x367mm; furado nas margens e impresso em ambos os lados com tinta azul todos os detalhes (inclusive a qualidade do cartão), obedecendo rigorosamente ao modelo. Nota: — Antes da tiragem final, deverão ser entregues pelo fornecedor ao Almoarifado, alguns exemplares para prova de máquina.
14	B	0/00	Ficha para Controle de Saída de Material — SG-9. Observações: — Ficha confeccionada em cartão especial, de 125 gr/m2 (bem calandrado em ambas as faces); cor canário; formato 6"x8"; impressa conforme modelo.

ITEM — ARTIGO	Unidade	Quantidade
3 — F-305 — Ficha p/contrôle de auxilio-pecuniário (Delegacia): Formato 10 x 16 cms, cartolina 240 grms/m2, cor palha. Impressão dos 2 lados. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 250 fichas devidamente rotulados com a classificação	0/00	100
4 — F-72 — Ficha remissiva de segurado (RS): Formato 3 x 5", cartolina 190 grms/m2, cor palha. Impressão dos 2 lados. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 250 fichas devidamente rotuladas com a classificação ... Just.: Ped. de material para estoque da SAT. n.º 69-60.	0/00	200

Exigências

Apresentar amostra.
O material deverá ser enviado à Rua Joaquim Palhares n.º 357.
Os preços serão válidos por 60 dias.
As cotações deverão ser apresentadas em algarismos e por extenso sem rasuras.
So poderão concorrer firmas idôneas e que estiverem com suas inscrições neste Instituto devidamente atualizadas.
Reserva-se o Instituto o direito de reduzir o total da compra ou cancelar a concorrência a seu critério exclusivo.
O não cumprimento de quaisquer dessas exigências importará no cancelamento de proposta.
O presente edital deverá ser enviado à Rua México n.º 128 — 3.º andar, em envelope fechado com o número e a data da abertura da concorrência.
Prazo de entrega: 40 dias. — *Diva Pires Cambráia, P/Chefe da SCP.*

CONCORRENCIA N.º 42-60

Concorrência Pública

Comunicamos que por ordem do Sr. Chefe da Div. do Material, realizar-se-á no dia 28 de julho de 1960, às 14h 30m, na Div. do Material deste Instituto à Rua México n.º 128 — 3.º andar, Concorrência Pública para fornecimento do seguinte material:

ITEM — ARTIGO	Unidade	Quantidade
1 — P-31 — Pasta para arquivo de documentos: Formato 48,5 x 35,5, cartolina 240 grms/m2, cor palha. Dimensões da pasta fechada: lado impresso "Registro dos documentos inclusos": 23 x 35,5 cms. Lado da projeção: 23,3 x 1,8 (da projeção) 35,5 cms. Cinco vincos do lado esquerdo. Dimensões da projeção em cada pasta; jogos de 3 projeções, sendo a 1.ª no canto esquerdo; a 2.ª no centro e a 3.ª no lado direito. 2 furos para grampo Acco. 812, no lado da projeção, a 13,6 cms. dos extremos e a 7 mms. da dobra. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 250 pastas devidamente rotuladas com a classificação	0/00	60
2 — P-34 — Pasta para processo de pensão e pe-cúlio: Formato 34,5 x 48,5 cms., cartolina 240 grms/m2, cor palha. Impressão nos 2 lados. 2 furos rasgados. Dimensões da pasta fechada: 34,5 x 23,5 face superior, 34,5 x 25 cms. na face inferior. Tarja preta impressa. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 100 pastas devidamente rotuladas com a classificação	0/00	30

Just.: Pedido de material para estoque da SAT. n.º 70-60.

Exigências

Apresentar amostra.
O material deverá ser enviado à Rua Joaquim Palhares n.º 357.
Os preços serão válidos por 60 dias.
As cotações deverão ser apresentadas em algarismos e por extenso sem rasuras.

Em 30 de junho de 1960. — *Emiliano Castor de Menezes, Chefe.*

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIARIOS

Divisão do Material

CONCORRENCIA N.º 41-60

Concorrência Pública

Comunicamos que por ordem do Sr. Chefe da Div. do Material, realizar-se-á no dia 28 de julho de 1960, às 14h 30m, na Divisão do Material deste Instituto à Rua México n.º 128 — 3.º andar, Concorrência Pública para fornecimento do seguinte material:

ITEM — ARTIGO	Unidade	Quantidade
1 — D-379 — Balancete orçamentário: Formato 44 x 32,4, papel AP-63 grms/m2, cor branca. Impressão de 1 lado só. Blocos colados de 50 x 50. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 10 blocos devidamente rotulados com a classificação	Bloco	500
2 — D-725 — Comando de emissão de ordem de pagamento do auxilio-pecuniário: Formato 33 x 22, papel AP-75 grms/m2, cor branca. Impressão dos 2 lados dois furos do lado esquerdo. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 250 impressos devidamente rotulados com a classificação	0/00	150

Só poderão concorrer firmas idôneas e que estiverem com suas inscrições neste Instituto devidamente atualizadas.

Reserva-se o Instituto o direito de reduzir o total da compra ou cancelar a concorrência a seu critério exclusivo.

O não cumprimento de quaisquer dessas exigências importará no cancelamento de proposta.

O presente edital deverá ser enviado à Rua México n.º 128 — 3.º andar, em envelope fechado com o número e a data da abertura da concorrência. Prazo de entrega: 40 dias. — *Diva Pires Cambráia, P/Chefe da SCP.*

CONCORRENCIA N.º 44-60

Concorrência Pública

Comunicamos que por ordem do Sr. Chefe da Divisão do Material, realizar-se-á no dia 29 de julho de 1960, às 14h 30m, na Divisão do Material deste Instituto a Rua México n.º 128 — 3.º andar, Concorrência Pública para fornecimento do seguinte material:

ITEM — ARTIGO	Unidade	Quantidade
1 — D-566 — <i>Despacho do Delegado:</i> Formato 33 x 22, papel AP-75 grms/m2, cor branca. Impressão aos 2 lados, 2 furos no extremo esquerdo. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 250 impressos devidamente rotulados com a classificação	0/00	300
2 — D-545 — <i>Resultado de exame de laboratório:</i> Formato 22 x 16, 5, papel AP-75 grms/m2, cor branca. Impressão de 1 lado só. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes com 500 impressos devidamente rotulados com a classificação	0/00	100
3 — D-563 — <i>Requerimento para seguro-doença ou invalidez:</i> Formato 33 x 22, papel AP-75 grms/m2, cor branca. Impressão dos 2 lados em duas cores, em preto de 1 lado e texto em vermelho. Picote reto horizontal a 4,5 cm da parte inferior. Dois furos no lado esquerdo	0/00	150
4 — D-829 — <i>Requerimento de empréstimo sobre pecúlio:</i> Formato 33 x 22, papel AP-75 grms/m2, cor branca. Impressão de 1 lado só. Caracteres tipográficos Brasil. Pacotes de 250 impressos devidamente rotulados com a classificação..	0/00	10

Just.: Pedido de material para estoque da SAT. n.º 79-60.

Exigências

Apresentar amostra.

O material deverá ser enviado à Rua Joaquim Palhares n.º 357.

Os preços serão válidos por 60 dias.

As cotações deverão ser apresentadas em algarismos e por extenso sem rasuras.

Só poderão concorrer firmas idôneas e que estiverem com suas inscrições neste Instituto devidamente atualizadas.

Reserva-se o Instituto o direito de reduzir o total da compra ou cancelar a concorrência a seu critério exclusivo.

O não cumprimento de quaisquer dessas exigências importará no cancelamento de proposta.

O presente edital deverá ser enviado à Rua México n.º 128 — 3.º andar, em envelope fechado com o número e a data da abertura da concorrência.

Prazo de entrega: 40 dias. — *Diva Pires Cambráia, P/Chefe da SCP.*

CONCORRENCIA N.º 45-60

Concorrência Pública

Comunicamos que por ordem do Sr. Chefe da Div. do Material, realizar-se-á no dia 29 de julho de 1960, às 14h 30m, na Div. do Material deste Instituto a Rua México n.º 128 — 3.º andar, Concorrência Pública para fornecimento do seguinte material:

ITEM — ARTIGO	Unidade	Quantidade
1 — 4-19-1-2 — Stenell Gestetner n.º 62, offico, caixa com 24 fls.	Caixa	1.200

Just.: Pedido de material para estoque da SAT. n.º 80-60.

Exigências

Apresentar amostra.

O material deverá ser enviado à Rua Joaquim Palhares n.º 357.

Os preços serão válidos por 60 dias.

As cotações deverão ser apresentadas em algarismos e por extenso, sem rasuras.

Só poderão concorrer firmas idôneas e que estiverem com suas inscrições neste Instituto devidamente atualizadas.

Reserva-se o Instituto o direito de reduzir o total da compra ou cancelar a concorrência a seu critério exclusivo.

O não cumprimento de quaisquer dessas exigências importará no cancelamento de proposta.

O presente edital deverá ser enviado à Rua México n.º 128 — 3.º andar em envelope fechado com o número e a data da abertura da concorrência. — *Diva Pires Cambráia, P/Chefe da SCP.*

FORMULÁRIO ORTOGRÁFICO

Divulgação n.º 264
2.ª edição

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

IMPÔSTO DO SÊLO

— Consolidação baixada com Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal